

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 116, de 26 de junho de 2006.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** A oferta da 5ª série para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais fica condicionada à opção de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos alunos concluintes do Curso de Ciências Sociais, licenciatura.

*Parágrafo único.* Serão aceitos alunos de outras Instituições de Ensino Superior concluintes de Curso de Ciências Sociais, licenciatura, no limite máximo da oferta do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, obedecendo as normas vigentes na Instituição.

**Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2007.

Dourados, 26 de junho de 2006.

**Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA**  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 28/06/2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES  
Reitor – UEMS